Recebi Em 30/12/03

Igarassu, 08 de dezembro de 2003

LEI Nº 2.495/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Paulo Freire, na Quadra "c", a rua que dá cesso à João Amazonas, na área ocupada pelos sem teto denominada de Assentamento Nova Albânia, recentemente desapropriado pela Prefeitura, no Loteamento Santa Luzia, em Cruz de Rebouças, nesta cidade de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar a placa com o nome da rua no local acima citado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 08 de dezembro de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque